

Proc. Administrativo 8.662/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 29/10/2025 às 14:52:58

Setores envolvidos:

SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

SEÇÃO DE TRANSPORTE

[Luiz Carlos Lunardi das Neves - SUP-DADM](#)

[Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM](#)

17 - REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva na ambulância do SIMOV, imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição. A bateria interna da ambulância Sprinter, responsável pelo funcionamento dos sistemas de iluminação interna, equipamentos médicos embarcados e demais dispositivos auxiliares, apresentou falhas de desempenho, não mantendo carga suficiente para o pleno funcionamento durante o atendimento e o transporte de pacientes. Informo que a data registrada última troca foi no ano 2019 dessa bateria. Durante as verificações, constatou-se que a bateria não está mais atendendo aos parâmetros de tensão e capacidade recomendados pelo fabricante, apresentando desgaste natural devido ao tempo de uso e ao número de ciclos de carga e descarga. Essa condição compromete a segurança e a eficiência das operações, podendo ocasionar falhas de iluminação e interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o atendimento aos pacientes. Dessa forma, faz-se necessária a substituição imediata da bateria interna para garantir a confiabilidade elétrica do sistema auxiliar da ambulância, assegurando condições adequadas de atendimento e segurança tanto para os pacientes quanto para a equipe de socorro.

—
Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

DFD.pdf

requisiCAo.pdf

TERMO_DE_REFE_sprinter_fjq_7350.pdf

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Este modelo substitui o ofício/solicitação de material ou contratação de serviço feito no 1Doc.

Setor Requisitante: seção transporte
Responsável pela Demanda: ROBSON REGIO PINTO
Descrição do Objeto 16- SEÇÃO DE TRANSPORTE - REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA SPRINTER PLACA FJQ 7350 – TROCA DE BATERIA INTERNA
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva na ambulância do SIMOV, imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição. A bateria interna da ambulância Sprinter, responsável pelo funcionamento dos sistemas de iluminação interna, equipamentos médicos embarcados e demais dispositivos auxiliares, apresentou falhas de desempenho, não mantendo carga suficiente para o pleno funcionamento durante o atendimento e o transporte de pacientes. Informo que a data registrada ultima troca foi no ano 2019 dessa bateria. Durante as verificações, constatou-se que a bateria não está mais atendendo aos parâmetros de tensão e capacidade recomendados pelo fabricante, apresentando desgaste natural devido ao tempo de uso e ao número de ciclos de carga e descarga. Essa condição compromete a segurança e a eficiência das operações, podendo ocasionar falhas de iluminação e interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o atendimento aos pacientes. Dessa forma, faz-se necessária a substituição imediata da bateria interna para garantir a confiabilidade elétrica do sistema auxiliar da ambulância, assegurando condições adequadas de atendimento e segurança tanto para os pacientes quanto para a equipe de socorro.
Quantidade : feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (4R), conforme anexo. EM ANEXO REQUISIÇÃO: REQUISIÇÃO 5190/2025
Prazo de Entrega/Execução: execução imediatamente prazo de entrega 20 dias
Local de Entrega/Execução: HRLB CONSAUDE
Grau de prioridade: () Alta ; (X) Média ; () Baixa
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo)

Pariquera-Açu, __29__, _____ outubro _____, ____2025____

 Responsável pela Elaboração DFD
 Nome: ROBSON REGIO PINTO
 Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE
 TRANSPORTE

 Diretor de Serviços Administrativos
 Luiz Carlos Lunardi das Neves

Requisição: 5190 Ano: 2025 Data: 29/10/2025 Requisitante: ROBSON.REGIO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: HRLB/CONSAUDE
Observação: 17- SEÇÃO DE TRANSPORTE - REVISÃO AUTOMOTIVA - SPRINTER FJQ7350 - TROCA DE BATERIA
Justificativa: TROCA DE BATERIA INTERNA DA AMBULANCIA ONDE CONTROLA PARTE ELETRICA ,LUZES AREA INTERNA AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	01.007296	BATERIA 100 AMPERES -

PARIQUERA-ACU, 29 de Outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA
SEÇÃO DE TRANSPORTE

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 29/10/2025 Email: frota@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e serviço para **REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA SPRINTER – FJQ 7350- TROCA DE BATERIA**; de acordo com artigo 75 II, Lei 14.133, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Ambulancia Sprinter PLACA FJQ 7350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATERIA 100 AMPERES	UN	1

- 1.1.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- 1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

Prazo de vigência

- 1.1.3 Não terá prazo de vigência, visto que trata-se de um **serviço pontual**, apenas para atender a necessidade de revisão automotiva da ambulancia do SIMOV.
- 1.1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva na ambulância do SIMOV, imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição.

A bateria interna da ambulância Sprinter, responsável pelo funcionamento dos sistemas de iluminação interna, equipamentos médicos embarcados e demais dispositivos auxiliares, apresentou falhas de desempenho, não mantendo carga suficiente para o pleno funcionamento durante o atendimento e o transporte de pacientes. Informo que a data registrada ultima troca foi no ano 2019 dessa bateria.

Durante as verificações, constatou-se que a bateria não está mais atendendo aos parâmetros de tensão e capacidade recomendados pelo fabricante, apresentando desgaste natural devido ao tempo de uso e ao número de ciclos de carga e descarga. Essa condição compromete a segurança e a eficiência das operações, podendo ocasionar falhas de iluminação e interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o atendimento aos pacientes.

Dessa forma, faz-se necessária a **substituição imediata da bateria interna** para garantir a confiabilidade elétrica do sistema auxiliar da ambulância, assegurando condições adequadas de atendimento e segurança tanto para os pacientes quanto para a equipe de socorro.

a. Motivos para a Contratação:

Manutenção Preventiva: A revisão regular é uma prática recomendada para evitar problemas futuros, prolongar a vida útil do veículo e reduzir custos com reparos emergências.

Conformidade: A realização de serviços de manutenção em intervalos regulares assegura que o veículo atenda aos padrões de segurança e regulamentações de trânsito.

Dessa forma, a contratação de uma empresa capacitada e de confiança é imprescindível para a realização dos serviços mencionados, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o bom funcionamento do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DE EMPRESA CONTRATADA

Após análise na contratação de empresa para realização a **REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA SPRINTER – FJQ 7350- TROCA DE BATERIA** - Considerando situação de urgência e a necessidade de manter o veículo em condições operacionais

adequadas para atendimento emergencial à população, foi avaliada a proposta da **empresa Baterias do Vale**, que apresentou condições técnicas e comerciais vantajosas, além de possuir sede no mesmo município, o que possibilita agilidade no atendimento e redução de custos logísticos.

Dessa forma, a escolha da empresa Baterias do Vale representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público essencial, garantindo o restabelecimento imediato das condições de operação da ambulância

Empresa Orçamento	Bateria do Vale R\$ 730,00
Empresa Orçamento	F.F Junior Centro Automotivo LTDA R\$ 799,00
Empresa Orçamento	Eletrica Sasaki R\$ 1.110,00

- ✓ **Garantia dos Serviços e Peças:** Exigência de garantia mínima para os serviços prestados e para peças substituídas.
- ✓ **Atendimento e Prazos:** Tempo máximo para início e conclusão do serviço, evitando indisponibilidade prolongada dos veículos.
- ✓ **Peças e Componentes:** Utilização de peças originais ou de qualidade equivalente, conforme especificado pelo fabricante do veículo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem a obrigação realizar serviço, utilizar produtos/peças corretamente adequados ao veículo. A contratada deverá manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação; Se em caso de força maior o fornecimento não puder ser realizado em quantidade necessária ao solicitado previamente e no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar ao solicitante a ocorrência, indicando data e que efetuará o fornecimento.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado

pelo representante da CONTRATADA. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes; Efetuar os pagamentos nos prazos.

4. 1. DE EXECUÇÃO DO CONTRATO **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados após liberação do empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço HRLB/Consaude.

4.2 GESTÃO DO CONTRATO

- a) Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, o presente serviço de **revisão automotiva** será formalizado exclusivamente por meio de empenho, sem a necessidade de assinatura de contrato, conforme os fundamentos a seguir:

Conforme estabelecido no artigo **95 da Lei nº 14.133/2021**, para contratações cujo valor se enquadre dentro dos limites previstos para **dispensa de licitação**, a formalização pode ocorrer exclusivamente por meio de **nota de empenho**, desde que contenha todas as informações essenciais do ajuste. De acordo com o artigo **89 da Lei nº 14.133/2021**, a formalização de contratos pode ser dispensada quando a obrigação for integralmente cumprida mediante a **emissão de nota de empenho**, desde que haja aceitação expressa da empresa contratada e desde que o objeto não exija formalização contratual específica. O empenho representa um ato administrativo vinculante, garantindo a reserva orçamentária necessária para a realização do serviço, conforme previsto no **artigo 58 da Lei nº 4.320/1964**, servindo como instrumento suficiente para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas.

Portanto, a formalização da presente contratação ocorrerá por meio de **empenho**, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade e a eficiência dos procedimentos administrativos.

b) Fiscalização

A execução do dever será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto licitado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); O fiscal técnico do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

b) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

c) Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

d) Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO,

na dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será FORMA INTEGRAL

c) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS.

7 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será apresentado após cotação direta e pesquisa no portal banco de preços. Tendo em vista que ainda não foi contratado/ adquirido o serviço e produtos solicitados neste instrumento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao **Setor de Transporte**, através do telefone **(13) 38569600** – ramal **9634**, ou pelo e-mail **frota@consaude.org.br**.

Pariquera-Açu, 29 de Outubro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE
HRLB/CONSAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 945E-DDA0-02B4-0169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 29/10/2025 14:55:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CPF 254.XXX.XXX-01) em 03/11/2025 15:44:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/945E-DDA0-02B4-0169>

Proc. Administrativo 1- 8.662/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 14:53:49

Setores envolvidos:

SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

Segue orçamentos

—

Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

orcamento_01_bateria_do_vale.pdf

orcamento_02_jma.pdf

orcamento_03_sasaki.pdf



F. F. JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
 AVENIDA DR. CARLOS BOTELHO Nº 124
 CENTRO - PARIQUERA-ACU-SP - CEP 11930-000
 FONE (13) 3856-3740

jma.autocenter@gmail.com

Orçamento

3091-6

Emissão : 23/10/2025 10:02:50

Abertura : 23/10/2025 10:02:50

Terminal : 9 - SERVIDOR

Operador : 8 - GUSTAVO HENRIQUE / -

Vendedor : 8 - GUSTAVO HENRIQUE

FOLHA 1/1

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA			CNPJ/CPF 57.740.490/0001-80		CÓD. CLIENTE 100
ENDEREÇO EXPEDICIONARIOS 140			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11930-000
MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP	FONE (1) (13)99707-7579	FONE (2) (13)3856-9600	FONE (3)	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
CONJUNTA/FANTASIA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA			e-mail frota@consaude.org.br		

DADOS DO VEÍCULO

PLACA FJQ7350	MARCA MERCEDES BENZ	MODELO SPRINTER	KM/HR	FICHA	ANO	COR	CATEGORIA
PATRIMONIO	SÉRIE		MOTOR	CHASSI			

OBSERVAÇÃO

TOTALIZADOR

QDADE DE PRODUTOS	QDADE MERCADORIAS	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	CONTA RECEBIDA				
1	1,000	0,000	0,000	0,00				
TOTAL BRUTO	DESCONTO/ACRES(%)	DESCONTO/ACRES(R\$)	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL FRETE	OUTRAS DESPESAS	SEGURO	SUB. TRIBUTARIA	TOTAL GERAL
799,00	0,000%	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REFERÊNCIA	TAMANHO	UND	QDADE	BRUTO	D/A(%)	D/A(R\$)	LÍQUIDO	TOTAL DO ITEM
1	BATERIA PIONEIRO 100AH (999999)			UN	1,000	799,00	0,000	0,00	799,00	799,00

MENSAGEM

OBRIGADO !!! VOLTE SEMPRE !!!



SASSAKI & CIA LTDA
 AV. ISSAMU SASSAKI N° 9/1
 VILA RIBEIROPOLIS - REGISTRO-SP - CEP 11900-000
 FONE (13) 3822-4258 (13) 3822-5075
 sassakiecia@uol.com.br

Orçamento

4978-3

Data de Emissão : 22/10/2025 09:40:18
 Terminal : 40 - PC-PC
 Operador : 2 - VITOR SASSAKI / -
 Vendedor : 2 - VITOR SASSAKI

FOLHA 1/1

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTER DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LIT SUL		CNPJ/CPF 57.740.490/0001-80		CÓD. CLIENTE 29-1	
ENDEREÇO RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11930-000	
MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP	FONE (1) (13)99783-0894	FONE (2) (13) 3856-9600	FONE (3)	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
CONJUNTA/FANTASIA CONSAUDE		e-mail frota@consaude.org.br			

OBSERVAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--

TOTALIZADOR

QDADE DE PRODUTOS	QDADE MERCADORIAS	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	CONTA RECEBIDA	SERVIÇO TERCEIRO	SERVIÇO	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL PRODUTOS
1	1,0	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00
TOTAL BRUTO	DESCONTO/ACRES(%)	DESCONTO/ACRES(R\$)	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL FRETE	OUTRAS DESPESAS	SEGURO	SUB. TRIBUTARIA	TOTAL GERAL
1.110,00	0,000%	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REFERÊNCIA	UND	QDADE	BRUTO	D/A(%)	D/A(R\$)	LÍQUIDO	TOTAL DO ITEM
BATERIA 100AH MOURA 100QD 15 MESES	100 AMP	PÇ	1,0	1.110,00	0,000	0,00	1.110,00	1.110,00

MENSAGEM

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/10/2025 09:40

Desenvolvido por Easy Soft Sistemas de Informática - contato@easysoftsistemas.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C8-6EDD-7A49-8F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 29/10/2025 14:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/E3C8-6EDD-7A49-8F2C>

Proc. Administrativo 2- 8.662/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 09:26:37

Setores envolvidos:

SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

[Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM](#)

—

Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F010-4807-8181-32A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 03/11/2025 09:26:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/F010-4807-8181-32A9>

Proc. Administrativo 3- 8.662/2025

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 03/11/2025 às 10:26:27

Ciente e anuente, encaminhado para CAD.

—

Jucilaine Passos
Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 4- 8.662/2025

De: Guilherme N. - CAD

Para: Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

Data: 03/11/2025 às 10:42:00

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo, a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 5- 8.662/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 03/11/2025 às 11:15:41

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, bom dia!

Conforme o art. 53, § 5º da Lei 14.133/21, o parecer jurídico será dispensado nas hipóteses previstas em ato da autoridade jurídica máxima. O parecer 032/2024 previu como hipótese de dispensa de parecer jurídico as compras que não superem R\$15.000,00.

Considerando que foi indicada a dispensa de instrumento contratual com base no artigo 95 da Lei nº 14.133/21, destaco que só é admitida a dispensa de instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

1. Dispensa de licitação em razão de valor, desde que a administração fundamente a ausência do instrumento contratual com base no inciso I do mencionado artigo 95;
2. Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, desde que a administração fundamente a ausência do instrumento contratual com base no inciso II do mencionado artigo 95;
3. Pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024), desde que a administração fundamente a ausência do instrumento contratual com base no parágrafo 2º do mencionado artigo 95;

Recomenda-se:

1. Elaborar a análise de riscos ou atestar a inexistência de riscos para a boa execução do contrato;
2. Justificar a escolha dos três fornecedores para os quais foram enviados os orçamentos;
3. Após a cotação, inserir no TR a estimativa do valor;
4. Inserir no TR os documentos que dão suporte à estimativa do valor;
5. Incluir especificações da garantia;
6. Informar no item 4.2 do TR qual o inciso e parágrafo pertinentes;
7. Trata-se de uma contratação de serviço, portanto, será necessária a elaboração do parecer jurídico, pois apenas é dispensável no caso de compras. Deste modo, deverá ser remetido à Procuradoria Geral;
8. Incluir o tópico dos requisitos da contratação;
9. No item 6 fundamentar Forma e critério de seleção do fornecedor, com o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;

—
Rhafaela Franco
Assessor técnico

Proc. Administrativo 6- 8.662/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 15:38:52

Setores envolvidos:

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

Segue TR correto

—

Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_BATERIA_CORRETO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação: ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 29/10/2025
Email: frota@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de BATERIA para AMBULANCIA SPRINTER – FJQ 7350**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	Unidade	1		

1.2. Natureza

- 1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.
- 1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição da bateria da ambulância Sprinter – FJQ 7350, a fim de garantir o pleno



funcionamento dos sistemas elétricos e equipamentos essenciais ao atendimento e transporte de pacientes.

- 2.2. A bateria atual, responsável pela alimentação dos sistemas de iluminação interna, equipamentos médicos embarcados e demais dispositivos auxiliares, apresentou falhas de desempenho, não mantendo carga suficiente para o funcionamento adequado durante as operações.
- 2.3. Registra-se que a última troca da bateria dessa ambulância ocorreu no ano de 2019.
- 2.4. Constatou-se que a bateria em uso não atende mais aos parâmetros de tensão e capacidade recomendados pelo fabricante, apresentando desgaste natural em razão do tempo de uso e dos ciclos de carga e descarga. Essa condição compromete a segurança e a eficiência das operações, podendo ocasionar falhas elétricas e interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o atendimento.
- 2.5. Assim, a aquisição de uma nova bateria é indispensável para assegurar a confiabilidade elétrica da ambulância, garantindo condições seguras e adequadas para o atendimento de pacientes e o trabalho da equipe de socorro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição de uma nova bateria automotiva compatível com a ambulância Sprinter - FJQ 7350, destinada à substituição da unidade atualmente em uso, que apresenta desgaste e perda de eficiência.
- 3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a nova bateria deverá atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, garantindo desempenho adequado, segurança e durabilidade. O ciclo de vida compreende as etapas de aquisição, instalação, utilização, manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado ao término de sua vida útil.
- 3.3. Durante a fase de utilização, a bateria deverá manter o fornecimento estável de energia elétrica para os sistemas essenciais da ambulância, como iluminação interna, equipamentos médicos e dispositivos auxiliares,

assegurando a continuidade das operações de atendimento e transporte de pacientes.

- 3.4. Ao final de sua vida útil, o descarte da bateria deverá observar as normas ambientais vigentes, com a destinação correta dos resíduos e componentes, especialmente o chumbo e o ácido, de modo a evitar impactos ambientais e promover a sustentabilidade do ciclo de vida do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A aquisição da bateria para a ambulância Sprinter - FJQ 7350 observará os princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade ambiental, eficiência energética e descarte adequado de resíduos.

4.1.2. Os principais requisitos de sustentabilidade a serem observados são:

- Descarte ambientalmente correto: a bateria substituída deverá ser destinada a empresa ou ponto de coleta autorizado, garantindo a correta destinação dos resíduos perigosos (chumbo e ácido), em conformidade com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Eficiência energética: a bateria deverá apresentar bom desempenho de carga e descarga, proporcionando maior durabilidade e menor necessidade de substituição, reduzindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão da baixa complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **2 dias úteis**, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das

atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 dias uteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de

instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio **de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, tendo em vista que a presente contratação é de baixa complexidade, cujo valor estimado não ultrapassa o teto legal de R\$125.000,00.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral..

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação será apurado por meio de cotações realizada pelo setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 29 de Outubro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO

CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

HRLB/CONSAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDE-ACAA-2E31-A9FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 03/11/2025 15:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/ACDE-ACAA-2E31-A9FD>

Proc. Administrativo 7- 8.662/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 17:07:30

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#) segue para publicação no site e cotação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 8- 8.662/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 09:17:41

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#), solicito por gentileza, publicação do anexo , no Portal do Consaúde.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8662

OBJETO: REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 127/2025, que tem como objeto (**REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA**) em conformidade com o art. **75, inciso II - § 2º** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas **dois dígitos** após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para **prestação do serviço**: **HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP.**

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{Sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 04 de novembro de 2025.

..JOSÉ MURILO FERNANDES.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação: ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 29/10/2025
Email: frota@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de BATERIA para AMBULANCIA SPRINTER – FJQ 7350**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	Unidade	1		

1.2. Natureza

1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição da bateria da ambulância Sprinter – FJQ 7350, a fim de garantir o pleno

funcionamento dos sistemas elétricos e equipamentos essenciais ao atendimento e transporte de pacientes.

- 2.2. A bateria atual, responsável pela alimentação dos sistemas de iluminação interna, equipamentos médicos embarcados e demais dispositivos auxiliares, apresentou falhas de desempenho, não mantendo carga suficiente para o funcionamento adequado durante as operações.
- 2.3. Registra-se que a última troca da bateria dessa ambulância ocorreu no ano de 2019.
- 2.4. Constatou-se que a bateria em uso não atende mais aos parâmetros de tensão e capacidade recomendados pelo fabricante, apresentando desgaste natural em razão do tempo de uso e dos ciclos de carga e descarga. Essa condição compromete a segurança e a eficiência das operações, podendo ocasionar falhas elétricas e interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o atendimento.
- 2.5. Assim, a aquisição de uma nova bateria é indispensável para assegurar a confiabilidade elétrica da ambulância, garantindo condições seguras e adequadas para o atendimento de pacientes e o trabalho da equipe de socorro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição de uma nova bateria automotiva compatível com a ambulância Sprinter - FJQ 7350, destinada à substituição da unidade atualmente em uso, que apresenta desgaste e perda de eficiência.
- 3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a nova bateria deverá atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, garantindo desempenho adequado, segurança e durabilidade. O ciclo de vida compreende as etapas de aquisição, instalação, utilização, manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado ao término de sua vida útil.
- 3.3. Durante a fase de utilização, a bateria deverá manter o fornecimento estável de energia elétrica para os sistemas essenciais da ambulância, como iluminação interna, equipamentos médicos e dispositivos auxiliares,

assegurando a continuidade das operações de atendimento e transporte de pacientes.

- 3.4. Ao final de sua vida útil, o descarte da bateria deverá observar as normas ambientais vigentes, com a destinação correta dos resíduos e componentes, especialmente o chumbo e o ácido, de modo a evitar impactos ambientais e promover a sustentabilidade do ciclo de vida do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A aquisição da bateria para a ambulância Sprinter - FJQ 7350 observará os princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade ambiental, eficiência energética e descarte adequado de resíduos.

4.1.2. Os principais requisitos de sustentabilidade a serem observados são:

- Descarte ambientalmente correto: a bateria substituída deverá ser destinada a empresa ou ponto de coleta autorizado, garantindo a correta destinação dos resíduos perigosos (chumbo e ácido), em conformidade com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Eficiência energética: a bateria deverá apresentar bom desempenho de carga e descarga, proporcionando maior durabilidade e menor necessidade de substituição, reduzindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão da baixa complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **2 dias úteis**, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das

atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de

instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio **de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, tendo em vista que a presente contratação é de baixa complexidade, cujo valor estimado não ultrapassa o teto legal de R\$125.000,00.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral..

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação será apurado por meio de cotações realizada pelo setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 29 de Outubro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO

CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

HRLB/CONSAÚDE

Proc. Administrativo 9- 8.662/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 10:15:45

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#)

Segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres
Assessora de Imprensa

Proc. Administrativo 10- 8.662/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 11:09:26

Setores envolvidos:

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TRANS, SUP-IMP, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_COTACAO.pdf

mapa_de_preCos.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9533-FAA1-515D-8489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MURILO FERNANDES (CPF 031.XXX.XXX-80) em 07/11/2025 11:14:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/9533-FAA1-515D-8489>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**Agente responsável pela cotação: ROBSON REGIO PINTO RE 10002835****1. Objeto da contratação: REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA**

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir à obtenção de preços reais de mercado.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Menor preço	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

4. Método aplicado: MENOR PREÇO

5. Justificativa da metodologia utilizada:

MENOR PREÇO

6. Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

() sim () não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim () não

8. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE: Foi utilizado o método de pesquisa direta com o fornecedor para os itens os quais não possuíam Ata de registro de preços em vigor. Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir à obtenção de preços reais de mercado.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: BATERIAS DO VALE LTDA, F.F. JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, SASSAKI & CIA LTDA

11. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O Menor preço da contratação é de R\$ 730,00(Setecentos e trinta reais), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Foi utilizado critério de **MENOR PREÇO** para a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de **Dispensa De Licitação**, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

14. A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO foi BATERIAS DO VALE LTDA, CNPJ 59947659000100.

16. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e

suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

17. Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa BATERIAS DO VALE LTDA, CNPJ 59947659000100, **habilitada**.

18. **Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.**

19. **Agente responsável pela pesquisa de preços: ROBSON REGIO PINTO RE 10002835**

Pariquera-Açu, 07 de novembro de 2025

JOSÉ MURILO FERNANDES _____

RE 10002636

Oficial administrativo



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 127/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UND	01.007296	BATERIA 100 AMPERES -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
14081	BATERIAS DO VALE LTDA	59947659000100				
		1,0000		730,0000	0,00	730,00
4616	F.F. JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	20683731000196				
		1,0000		799,0000	0,00	799,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188				
		1,0000		1.100,0000	0,00	1.100,00

Valor Médio por Item: 876,3333 876,33

Valor Total Médio: 876,33

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
14081	BATERIAS DO VALE LTDA	730,00

Valor Total 730,00

PARIQUERA-ACU, 6 de Novembro de 2025.

Proc. Administrativo 11- 8.662/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 07/11/2025 às 11:11:21

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, avaliação da Disponibilidade Orçamentaria.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 12- 8.662/2025

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 24/11/2025 às 11:23:45

Prezado, Senhor Superintendente, [Wilber Rossini - SUP](#)
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 56.476,38

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Mariana Figueira Franco
Contadora

Proc. Administrativo 13- 8.662/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 24/11/2025 às 12:11:03

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Segue autorizado prosseguimento, favor providenciar os demais procedimentos necessários.

Grato.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 24/11/2025 às 13:26:39

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria :

FICHA 24 R\$ 730.00

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 1- 127/2025

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 03/12/2025 às 15:31:53

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 244/2025

Atenciosamente,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

244_24.pdf

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIANA.FRANCO
Aplicação:	300 - SAÚDE	PROCESSO Nº	127/2025
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	03 CONSAUDE	MODALIDADE	Dispensa
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
Unid. Executora:	00		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib	57.740.490/0001-80	
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua dos Expedicionarios, 140			
CIDADE		UF	CEP
Pariquera-Açu		SP	11930-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	730,00	0,00
TOTAL =>	730,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
--

Proc. Licitatório 2- 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 16:20:44

Prezados, segue em anexo, Documentos Fiscais.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

INIDONEOS.pdf

TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/11/2025, às 13h45, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.947.659/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/11/2025, às 13h45.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **edebc7eb-d1bd-4ca7-8082-66a5b7de2c6f**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 59.947.659/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/11/2025 às 13:46:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CF301FE0.49914030.971BE80E.BDF7C2A1

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.947.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2025
NOME EMPRESARIAL BATERIAS DO VALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATERIAS DO VALE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMEU MONTI	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CASADASBATERIASDOVALE.COM.BR	
TELEFONE (13) 3828-1122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **13:42:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 13:31:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BATERIAS DO VALE LTDA**
CNPJ: **59.947.659/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

13:48:37

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

59947659000100

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 24 de novembro de 2025 às 13:48

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 59.947.659/0001-00

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.947.659/0001-00

Razão social: BATERIAS DO VALE LTDA

Resultado da consulta em 24/11/2025 13:37:16

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BATERIAS DO VALE LTDA**

CPF/CNPJ: **59.947.659/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:15 do dia 24/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KFW2241125134315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATERIAS DO VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.947.659/0001-00

Certidão n°: 71521974/2025

Expedição: 24/11/2025, às 13:50:27

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATERIAS DO VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.947.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 3- 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 03/12/2025 às 16:22:58

Setores (CC):

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), por gentileza, segue para acompanhamento.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 4- 127/2025

De: Rhafaela P. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 17:14:55

Prezados, boa tarde!

Analisando o item 2, destinado especificamente à descrição do objeto, observa-se a ausência de referência ao serviço de instalação, o qual não é mencionado no restante do TR.

Portanto, aparentemente trata-se de uma situação que envolve exclusivamente a aquisição da bateria, sendo a instalação, no máximo, uma obrigação acessória, de forma que pode ser caracterizada como uma aquisição de pequeno vulto que poderia ensejar dispensa de parecer jurídico e de formalização contratual.

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Licitatório 5- 127/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 03/12/2025 às 17:17:52

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Regularizando o fluxo.

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Licitatório 6- 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 09:34:56

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CONTABILIDADE, SUP-IMP, Anál. Jurídica

REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350- TROCA BATERIA INTERNA

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

TERMO_DE_RATIFICACAO.pdf

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 127/2025

Processo nº 8662/2025

Objeto: REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA SPRINTER FJQ7350-TROCA BATERIA INTERNA

Contratada: BATERIAS DO VALE LTDA

CNPJ: 59947659000100

Valor total: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

Parquera-Açú, 04 de dezembro de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8957-C9EC-CA05-EBCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 04/12/2025 11:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/8957-C9EC-CA05-EBCB>

Proc. Licitatório 7- 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SS - TRP - Transparência

Data: 04/12/2025 às 13:06:36

Setores (CC):

SUP-IMP, SS - TRP

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 8- 127/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 13:07:35

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 9- 127/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:14:30

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa